



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 100/2024

**DISPENSA EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA
COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO NEGRINHO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 79.367.470/0001-48, com sede na Av. Richard Schweitzer de Albuquerque nº 200, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

LINK DA SESSÃO: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.org.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00hs do dia 06 de novembro de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30hs do dia 12 de novembro de 2024;

HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 09:00hs às 15:00hs do dia 12 de novembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

1 – DO OBJETO

1.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ABERTURA DO NATAL ENCANTADO, NA AVENIDA DOS IMIGRANTES NO DIA 23/11 DE 2024, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND. MEDIDA
1	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COBERTO E CAMARINS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SHOW, SENDO PALCO COBERTO DE 12X6 COM 4 LINHAS, CONTENDO 12 PRATICÁVEIS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TECIDO PRETO, LINÓLEO OU CARPETE EM TODO PALCO NA COR PRETA, CAMARIM COM BANHEIRO EM ANEXO, ESPELHO GRANDE, CADEIRAS, ILUMINAÇÃO E TOMADAS.	1	SERVIÇO
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:			R\$19.000,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

2

2.1 – A DISPENSA, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Rio Negrinho, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

3 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados exclusivamente no sistema eletrônico na plataforma www.bll.org.br;

3.2 – Se da consulta resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

4 – REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 – Todas as referências de tempo no edital de dispensa e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

5.1.1 – Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.2 – Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

3

ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.1.3 – Caso o procedimento de dispensa eletrônica reste deserto ou tenha participação de somente empresa que não se enquadre nos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, a administração poderá proceder com a aquisição do produto com empresa de demais porte.

5.2 – Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.3 – Não poderão participar desta dispensa:

a) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Rio Negrinho;

c) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim

a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) Empresas que não comprovarem a condição de ME/EPP.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O cadastro no BLL deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

6.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso ainda que por terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

4

6.4 – O licitante que desejar obter os benefícios previstos na LC nº 123/2006 (ME, EPP e equiparadas), deverá comprovar a condição de beneficiário no momento de seu credenciamento.

7 – FASE DE LANCES

7.1 – A partir das horas mencionadas no início da sessão, na data estabelecida neste Edital de Dispensa de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.3 – O fornecedor poderá oferecer quantos lances achar necessário, e sempre menor que o último por ele ofertado;

7.4 – Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

7.5 – Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.6 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

7.7 – O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 – Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

8.2 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

8.3 – Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

8.3.1 – Caso o interessado não se manifeste quanto à contraproposta realizada pela administração no prazo de 15 minutos, será considerado como preço final o seu último lance.

8.4 – A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5 – Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

5

8.6 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

8.7 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua apresentação;

8.8 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 – Contiver vícios insanáveis;

8.8.2 – Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.8.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;

8.8.6 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

8.8.7 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.8.8 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.10 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente).

e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS"

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

9.2 – Na análise dos documentos de habilitação, o condutor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 – Para participar com os benefícios garantidos aos micro e pequenos empresários, previstos na Lei Complementar 123/06, a empresa deverá declarar tal condição em campo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

6

próprio do sistema e apresentar certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado respectivo.

9.4 – Microempreendedores individuais (MEI) deverão, para participar com os benefícios, declarar a condição em campo próprio no sistema e juntar aos documentos, declaração conforme ANEXO III.

9.5 – O não atendimento dos itens 9.2 e 9.3 não acarretará a inabilitação do interessado, participando normalmente do procedimento, sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

9.6 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

10 – DA PROPOSTA

10.1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

10.2 – As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1 – No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.2.2 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2 – As providências dos subitens 11.1.2.1 e 11.1.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

7

11.6 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8 – As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9 – Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10 – Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11 – Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Rio Negrinho – SC, 05 de novembro de 2024

Lisa Mara Cristoff Netipanyj
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

8

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA
COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

1 – DO OBJETO

1.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ABERTURA DO NATAL ENCANTADO, NA AVENIDA DOS IMIGRANTES NO DIA 23/11 DE 2024, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND. MEDIDA
1	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COBERTO E CAMARINS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SHOW, SENDO PALCO COBERTO DE 12X6 COM 4 LINHAS, CONTENDO 12 PRATICÁVEIS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TECIDO PRETO, LINÓLEO OU CARPETE EM TODO PALCO NA COR PRETA, CAMARIM COM BANHEIRO EM ANEXO, ESPELHO GRANDE, CADEIRAS, ILUMINAÇÃO E TOMADAS.	1	SERVIÇO
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:			R\$19.000,00

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal BLL e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência (anexo I).

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a contratação do objeto supracitado pois a Secretaria de desenvolvimento econômico e turismo não possui estrutura de palco e camarins para atender ao show contratado.

3 – DO VALOR

3.1 – Tal contratação dar-se-á pelo valor máximo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será de acordo com a entrega, devendo a contratada, emitir a nota fiscal no final do evento (23/12), que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em 30 dias.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será de 60 dias.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos da seguinte dotação: 252/10.002.0004.0695.0010.2130.33390000000000000000.150070000001 – do orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.



7 – DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Prazo de entrega: 23/11

Local de entrega: Avenida dos Imigrantes.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.2 – Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;

8.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

8.4 – Liquidar o objeto/serviço e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Os produtos/serviços deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;

9.2 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.3 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.4 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compra emitida pelo setor de compras.

10 – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência;

10.2 – Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 – A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 – O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 – Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11 – DAS SANÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

1

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão acarretar às sanções previstas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Rio Negrinho – SC, 05 de novembro de 2024

Lisa Mara Cristoff Netipanyj
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

1

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR Nº 100/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ABERTURA DO NATAL ENCANTADO, NA AVENIDA DOS IMIGRANTES NO DIA 23/11 DE 2024.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND. MEDIDA
1	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COBERTO E CAMARINS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SHOW, SENDO PALCO COBERTO DE 12X6 COM 4 LINHAS, CONTENDO 12 PRATICÁVEIS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TECIDO PRETO, LINÓLEO OU CARPETE EM TODO PALCO NA COR PRETA, CAMARIM COM BANHEIRO EM ANEXO, ESPELHO GRANDE, CADEIRAS, ILUMINAÇÃO E TOMADAS.	1	SERVIÇO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

1

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/2006**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2024

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr^(a), portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Assinatura do Responsável pela Empresa